



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 09 DE JUNHO DE 2000.

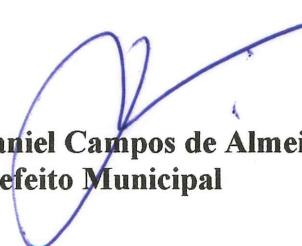
“Autoriza o aumento do número de vagas no Quadro de Lotação de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o aumento do número de vagas no Quadro de Lotação de Pessoal Permanente do Poder executivo Municipal, destinado a suprir as seguintes necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

<u>CARGO</u>	<u>QUANTITATIVO</u>
Cirurgião-Dentista	05
Auxiliar de Consultório Dentário	05
Psicólogo	01
Auxiliar de Enfermagem	05
Motorista de Veículos de Passageiros	02
Auxiliar Administrativo	06

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 14 de junho de 2000.


Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

amct.